

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RESOLUÇÃO Nº 1358/89

Inclui dispositivo no Art. 7º da Resolução nº 873/84, que regulamenta a concessão de licença sabática.

OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO e de ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 7º da Resolução nº 873/84 um parágrafo com a seguinte redação:

.....
"Art. 7º -

PARÁGRAFO ÚNICO - O Departamento, após a análise do relatório e parecer, deverá encaminhá-lo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 12 de julho de 1989.


Prof. Jorge Bounassar Filho
Reitor